



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA Nº 1.550/2014.

**INSTITUI A SEMANA DE SENSIBILIZAÇÃO AO
TRATAMENTO DA FIBROMIALGIA NA CIDADE
DE IMPERATRIZ, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Institui a última semana do mês de setembro como a "Semana de Sensibilização para o tratamento da Fibromialgia" no município de Imperatriz.

Art. 2º - A "Semana de Sensibilização para o tratamento da Fibromialgia" que se refere o art. 1º desta Lei têm como objetivo proporcionar maiores informações quanto aos sintomas e possíveis tratamentos.

Art. 3º - A Semana de Sensibilização e Combate a Fibromialgia deverá constar no Calendário Oficial do município de Imperatriz.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2014, 193.º DA INDEPENDÊNCIA E 126.º DA REPÚBLICA.

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
PREFEITO DE IMPERATRIZ